



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.121 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO	01 – Setor de Administração Geral		
022 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	20.000,00
09 – SERVIÇOS AGRICULTURA	01 – Setor de Abast. Extensão Rural		
195 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	20.000,00
09 – SERVIÇOS AGRICULTURA	02 – Setor de Meio Ambiente		
238 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	25.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	65.000,00

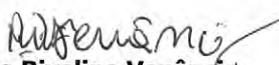
ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO	01 – Setor de Administração Geral		
015 – 33.90.91.00.00.00 – 01.110	Sentenças Judiciais	R\$	20.000,00
09 – SERVIÇOS AGRICULTURA	01 – Setor de Abast. Extensão Rural		
197 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
09 – SERVIÇOS AGRICULTURA	02 – Setor de Meio Ambiente		
239 – 33.90.36.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
240 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	65.000,00

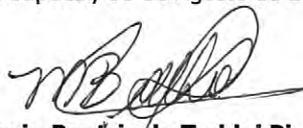
ARTIGO 3º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

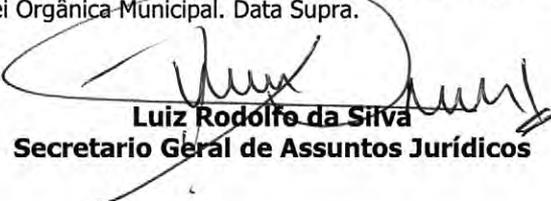
São Bento do Sapucaí, 08 de Agosto de 2.017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração


Maria Beatriz de Taddei Pinto
F. Coelho
Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos